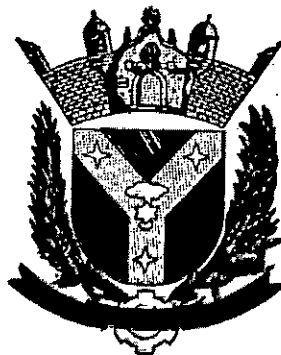


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



## LEI Nº 653/2005.

**Súmula:** Autoriza a Rearborização da Rua: Rui Barbosa, Avenida Brasil e Avenida José Monteiro de Noronha, Com fundamento nos artigos:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no uso das atribuições que lhes são conferida por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

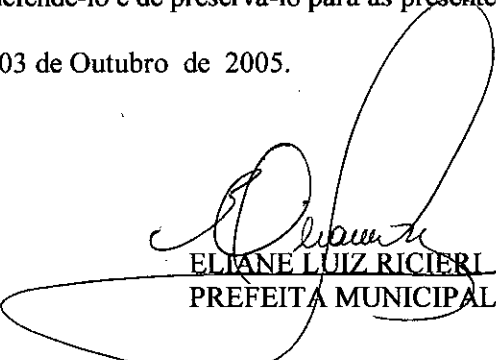
Artigo 1 - Fica o Poder Executivo Autorizado a rearborizar a Rua: Rui Barbosa, Avenida Brasil e Avenida José Monteiro de Noronha, fundamentado nos artigos: 126, 127 e 179 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue especificado:

Artigo 126 – A política urbana, executada pelo Poder Executivo em conformidade com as diretrizes gerais fixadas em Lei terá por objeto ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e Garantir o bem-estar de seus habitantes.

Artigo 127 – A execução da política urbana está condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como direito de acesso de todo cidadão à moradia, transporte, saneamento, iluminação pública, energia elétrica, comunicação, educação, saúde, lazer, segurança, abastecimento de água, bem assim a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Artigo 179 – Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e a coletividade o dever de defende-lo e de preserva-lo para as presentes e futuras gerações.

Grandes Rios, 03 de Outubro de 2005.

  
ELIANE LUIZ RICIERI  
PREFEITA MUNICIPAL